



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1887/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o Adiamento do Início do Ano Letivo de 2022 no âmbito municipal e privado de Platina - SP, e dá outras providências correlatas."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 1886/2022, de 31 de janeiro de 2022, que "Reconhece a Situação de emergência na Saúde Pública do Município de Platina/SP e estabelece Medidas de Enfrentamento da Propagação e Tratamento de Pacientes Contaminados pela COVID-19, pela Influenza e pelas Variantes, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que o Município de Platina, desde o início da pandemia, tem tomado todas as medidas necessárias para contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), atendendo todas as recomendações e orientações da OMS, Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo e Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Municipal de Gerenciamento de Combate ao COVID-19 juntamente com Representantes do Conselho Municipal de Educação que aprovou e registrou em Ata o Adiamento do Início do Ano Letivo de 2022 no âmbito municipal e privado;

CONSIDERANDO a notável evolução recente dos casos positivos de COVID-19 no município de Platina-SP, inclusive deixando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com escassez de funcionários, prejudicando o normal funcionamento da mesma.

DECRETA:

Art. 1º Fica adiado o início das aulas no âmbito municipal e no âmbito do município de Platina-SP, na rede municipal e instituições educacionais privadas, para o dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições dos decretos municipais que não conflitem com o presente.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Platina, 31 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina e disponibilizado no sítio www.platina.sp.gov.br


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024